DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 5519/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/13990/2016
PROTOCOLO	: 1703437
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: RICARDO TREFZGER BALLOCK
CARGO NA ÉPOCA	: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO (A)	: CREUZA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

Tratam os documentos dos autos em apreço do pedido de **registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária** da servidora, Sra. Creuza Aparecida de Oliveira Lima, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação.

Ao examinar os documentos a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal-(ICEAP), manifestou-se por meio da **Análise n. 27413/2018 (pç. 10, fls. 68-70)**, pelo **registro do ato de aposentadoria** em tela.

Em manifestação necessária, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o **Parecer n. 4900/2019 (pç. 11, fl. 71)**, no qual apresentou seu entendimento pelo **registro da aposentadoria** da servidora acima descrita.

É o relatório.

DECISÃO

Verifico que a aposentadoria voluntária foi concretizada de acordo com as disposições do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e foi apresentada toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Ante todo o exposto, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do Ministério Público de Contas (MPC) e decido pelo **registro do ato de aposentadoria voluntária** da servidora**,** Sra. Creuza Aparecida de Oliveira Lima, realizada pelo Município de Campo Grande, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nas regras do art. 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2012, e do art. 10, I, do Regimento Interno – Resolução Normativa n. 76/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

CONS. FLÁVIO KAYATT
Relator

AD